



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2026

"Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual do ano de 2026 da Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste, a título geral anual, nos vencimentos dos parlamentares da Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI para o ano de 2026, conforme IPCA, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. O reajuste será de **4,26%**, a incidir sobre os subsídios dos vereadores, tendo como data base o mês de janeiro de 2026.

Art. 2º - O valor do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, após atualização totalizará o montante de **R\$ 5.875,01** (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Art. 3º - O Poder Legislativo através da Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento desta Resolução, devendo as despesas ocorrer por conta das dotações orçamentárias específicas ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

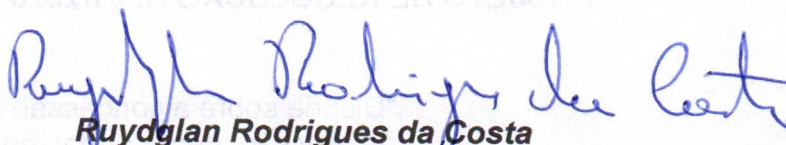
CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

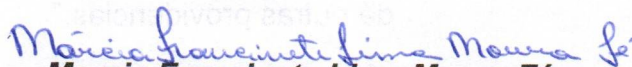
"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026

Plenário Ver. Adelson Rodrigues de Moraes, em 10 de abril de 2026.



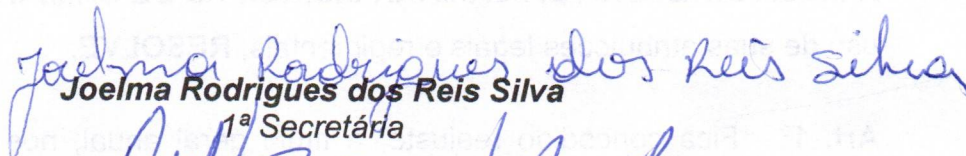
Ruydglan Rodrigues da Costa

Presidente



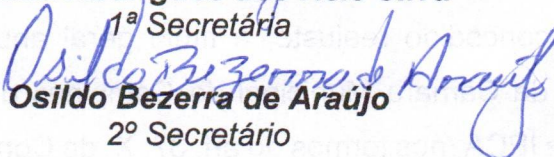
Marcia Francinete Lima Moura Fé

Vice – Presidente



Joelma Rodrigues dos Reis Silva

1ª Secretária



Osildo Bezerra de Araújo

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

“Campinas no Caminho Certo.” 2025-2026

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo reajustar os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI para o ano de 2026, afim que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal, a qual assegura aos agentes políticos a revisão anual prevista em lei.

Em especial, nos exatos termos do art. 37, X e art. 39, § 4º, ambos da Carta Magna de 1988, que assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

(...)

Art. 39 § 4º, CRFB/88: O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026

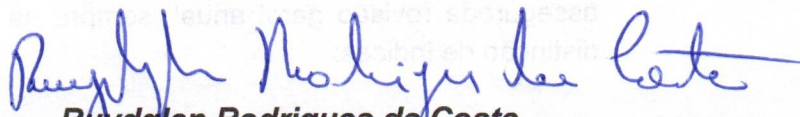
Deste modo, a lei maior do nosso ordenamento jurídico assegura, através dos artigos mencionados acima, a revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos, desde que alterados por norma específica, observada a iniciativa privativa em cada caso. A revisão geral anual não corresponde a qualquer majoração, que se sabe está vedada durante toda a legislatura, em respeito ao princípio da anterioridade.

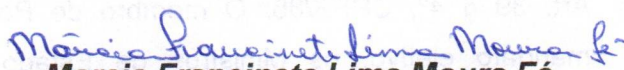
Tal revisão, pode decorrer através da legislação específica de iniciativa privativa, possibilitando a cada Poder Legislativo ou Executivo, aplicar os índices de revisão dos subsídios de seus agentes políticos e das remunerações dos servidores circunscritos à sua esfera de responsabilidade administrativa, assegurando a adequação daqueles índices aos parâmetros legalmente estabelecidos e privilegiando a independência entre os Poderes.


Ratificamos que, baseados nos dispositivos constitucionais, encaminhamos o presente Projeto de Resolução para análise e apreciação por este Douto e soberano Plenário.

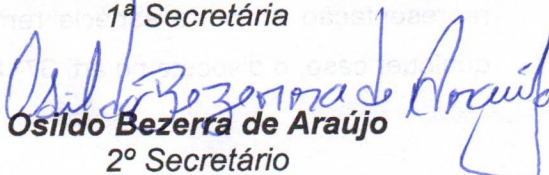
Diante destas justificativas esperamos poder contar com o apoio dos nobres Edis para análise e aprovação desta matéria.

Plenário Ver. Adelson Rodrigues de Moraes, em 10 de abril de 2025.


Ruydglan Rodrigues da Costa
Presidente


Marcia Francinete Lima Moura Fé
Vice – Presidente


Joelma Rodrigues dos Reis Silva
1ª Secretária


Osildo Bezerra de Araújo
2º Secretário

Correção de valores de subsídio

Em atendimento à solicitação da presidência da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, segue abaixo o cálculo da correção dos valores dos subsídios dos vereadores.

VEREADORES:

Valor do Subsídio em 2025: **R\$ 5.634,72.**

Valor do Subsídio em 2026 (corrigido pelo índice oficial-IPCA): **R\$ 5.875,01.**

IPCA no período: **4,26%.**

Fonte: Calculado BCB.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 5.634,72 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04264380
Valor percentual correspondente	4,264380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.875,01 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

PRESIDENTE DA CÂMARA:

Valor do Subsídio em 2025: **R\$ 6.954,90.**

Valor do Subsídio em 2026 (corrigido pelo índice oficial-IPCA): **R\$ 7.251,48.**

IPCA no período: **4,26%.**

Fonte: Calculado BCB.



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 6.954,90 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04264380
Valor percentual correspondente	4,264380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.251,48 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

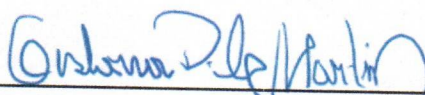
[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

É o que temos a apresentar. Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Teresina-PI, 17 de março de 2026



Gislana Portela Lima Martins
Contadora - CRC-PI 006137/o-6